



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 144 /2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.593 de 09 dezembro de 2003;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003 - DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.2678200161.004 - Mudança e Readequação do Pátio Rodoviário	
925/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	26.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.040 - Transporte de Estudantes	
1013/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	50.000,00
1108 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
1108.1236100202.047 - Merenda Escolar	
1168/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	54.000,00
1200 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1202 - DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
1202.1236500272.053 - Manutenção de Creches	
1316/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	25.000,00
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1602 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
1602.1545200392.077 - Serviços de Iluminação Pública	
1729/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

1500 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1503 - DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	
1503.2678200382.095 - Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes	
1637/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	70.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

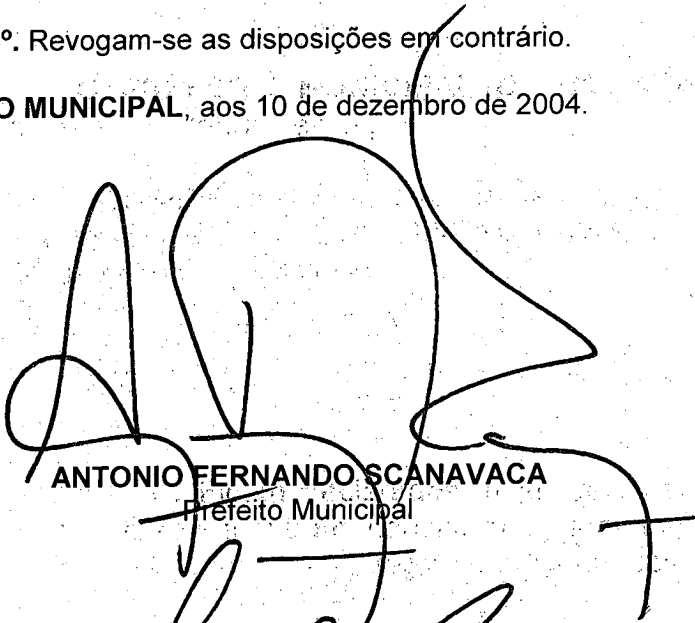
ESTADO DO PARANÁ



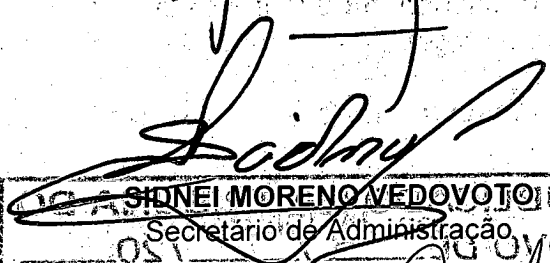
3000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3001 - ENCARGOS S/A SUPERV. DA SEC. FAZENDA	
3001.2884300002.088 - Amort. e Encargos de Financiamentos Internos	
1916/4.6.90.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>170.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

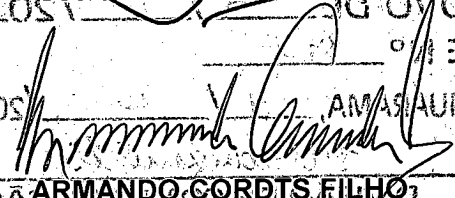
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDO  
Secretário de Administração



ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14 / 12 / 2004  
DE Nº 8950  
UMUARAMA, 14 / 12 / 2004  
*W. Mangano*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO